

LEI Nº 2.215/78, de 10 de Abril de 1978/

RECONHECE COMO DE SERVIÇO PÚBLICO,
O TEMPO DE MAGISTÉRIO PARTICULAR
DA PROFESSORA FRANCISCA MEDEIROS
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - É reconhecido como de serviço público, o tempo de magistério particular exercido pela professora FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA, no período compreendido entre 1948 a 1952, lecionando nas propriedades do Sr. Cicero Gonçalves, no município de Patos/PB.

Art. 2º) - É considerado documento comprobatório, a declaração assinada por três pessoas idôneas e de responsabilidades, que estudaram o curso primário na mencionada escola sob os ensinamentos da citada professora, datada de 10 de Março de 1978, com firmas de duas testemunhas idôneas devidamente reconhecidas.

Art. 3º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS
/PB., 10 de Abril de 1978.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL